



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ n.º 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005
35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

PORTARIA Nº 119/2023

Nomeia a Comissão Organizadora de gestão dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) do município de Santo Antônio do Grama e, dá outras providências.

O prefeito municipal de Santo Antônio do Grama, Marco Aurélio Raminho, por meio das atribuições e dele delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a **Comissão Organizadora de gestão dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) do município de Santo Antônio do Grama, também designada apenas – Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo.**

Art. 2º. A **Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo** tomará todas as providências necessárias para o recebimento dos recursos pelo município, abertura de editais referentes aos recursos oriundos desta Lei e ainda obedecendo o cumprimento dos prazos legais para o seu regramento.

Art. 3º. A **Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo** será formada pelos seguintes:

- I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
 - a. Maria das Graças Zinato – Secretária Municipal
 - b. Rosana Aparecida Cunha – Auxiliar Administrativa
- II. Secretaria Municipal de Administração e Governo
 - a. Aginaldo Alves Moreira – Chefe de Gabinete
 - b. Gabriela Vieira Amorim – Auxiliar de Tesouraria
- III. Coordenador Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.
 - a. Leonardo Moreira – Coordenador

Art. 4º. A **Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo** elegerá entre si, um presidente para dirigir os trabalhos e um secretário para secretariar a Comissão e fazer todos os registros necessários para a comprovação das suas atividades e documentações posteriores, além da prestação de contas ao MinC e demais órgãos de controle;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ n.º 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

CUMpra-SE, PUBRIQUE-SE

Santo Antônio do Grama, 21 de novembro de 2023.



Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal